

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 11, DE 18 DE Abril DE 2022**

O Município de Mutum, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº771/2013, Lei Complementar 691/2010, Lei Complementar 692/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de **(01) Servente de Obras e Serviços, (01) Nutricionista NASF, (03) Motoristas Substitutos**, além de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1- DO CARGO**

<b>1.4 – DO CARGO DE NUTRICIONISTA NASF</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	ENSINO SUPERIOR COMPLETO HABILITADO
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 1.750,00 (Um setessentos e cinquenta reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGA:</b>	01 (uma) vagas
<b>LOCALIDADE:</b>	<b>01 – NASF</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno- infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes; sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

<b>1.4 – DO CARGO DE MOTORISTA EDUCAÇÃO (substituição)</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino Fundamental e CARTEIRA D
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 1.600,00 (Um mil seissentos reais)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGA:</b>	03 (tres) vagas
<b>LOCALIDADE:</b>	<b>01 – A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>1. Conduzir veículos automotores, como ambulâncias, microônibus, ônibus e caminhões destinados ao transporte de passageiros e cargas, no Município, em viagens circunvizinhas ou fora do Município ou do Estado, transportando autoridades, servidores, escolares, doentes, idosos e crianças; 2. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água do radiador, do óleo do carter, testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e carga da bateria, para certificar-se das suas condições de funcionamento; 3. Zelar pela conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; 4. Comunicar as ocorrências verificadas durante o transporte dos passageiros; 5. No caso de transporte de doente, encaminhá-lo ao pronto atendimento, aguardando o regresso; 6. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; 7. Auxiliar o servidor ou acompanhante do doente no seu embarque ou desembarque, tanto na sua residência ou no local do atendimento; 8. Conferir, em cada viagem, o número de escolares transportados, obedecendo aos horários de início e término das aulas; 9. Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia; 10. Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato e pelos responsáveis pelo transporte de escolares, doentes, crianças e idosos.</p>

<b>1.4 – DO CARGO DE SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>PRÉ-REQUISITOS:</b>	Ensino Fundamental – Séries Iniciais
<b>VENCIMENTO MENSAL:</b>	R\$ 1.212,00(Um mil duzentos e doze)
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VAGA:</b>	01 (uma) vaga
<b>LOCALIDADE:</b>	01 - A critério da administração.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	<p>Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitas, mecânicos;</p> <p>Executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres;</p> <p>Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;</p> <p>Executar trabalhos de coleta de lixo;</p> <p>Realizar trabalho de preparo de refeição e demais atividades relacionadas.</p>

## **2- DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **(01) Nutricionista e (03) Motoristas Substituição (01) Servente de Obras e Serviços**, para atuarem a partir de **25 de abril de 2022**, pelo prazo de **até 03 meses**, podendo ter o contrato renovado por igual período e/ ou até a realização e conclusão do Concurso Público.

**2.2** Os profissionais selecionados atuarão na diversas secretarias do município, nos locais acima determinados.

**2.3** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos.

## **3- DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS**

**3.1** A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **18 abril ate dia 21 de abril/2022**, no horário de 13:00às 17 horas.

**3.2** A entrevista devera ser feita com todos os inscritos na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Praça Benedito Valadares 178 Centro – Mutum, MG, nos dias **21 de abril/2022**, no horário de a partir das 17:00 horas por ordem de chegada.

**3.3** O Não comparecimento para entrevista desclassifica o candidato.

**3.4** São condições para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

**3.5** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, com letra legível, sem rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do comprovante de escolaridade (diploma, ou certificado, ou histórico escolar, ou declaração);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante de experiência profissional (cópia de registro na carteira profissional/ ou de trabalho; declaração / atestado de exercício profissional), se houver;
- e) Currículo com foto.

#### **4- DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção dos candidatos inscritos compreenderá a avaliação de:

- a) ficha de inscrição para deferimento da inscrição (anexo);
- b) entrevista
- c) Currículo

**4.2** A avaliação da ficha de inscrição observará os critérios de correção, clareza e exatidão das informações.

#### **6- DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação dos candidatos será divulgada no dia **21/04/2022**, no mural da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, ou no site **[www.mutummg.gov.br](http://www.mutummg.gov.br)**.

7-

## **DO RECURSO**

**7.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração de Mutum no prazo de **24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial dos resultados.**

**7.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**7.3** Os pedidos de recursos serão julgados no prazo de até **01 (um) dia útil**, após o término do prazo do recurso.

**7.4** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

8-

## **DA CHAMADA**

**8.1** A chamada dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração de Mutum nos dias **22/04/2022** às 18 horas, de acordo com a classificação que será divulgada no mural da SEMAD, e ou no site **www.mutum.mg.gov.br** .

**8.2** A chamada será feita de acordo com a classificação do candidato.

## **9-DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** A assinatura do contrato administrativo de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Mutum e o profissional selecionado dar-se-á com base na carga horária de trabalho estabelecida neste edital.

## **10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Mutum, a avaliação direta e contínua do desempenho do profissional contratado.

**10.3.1** O profissional que não apresentar um bom desempenho de suas funções será substituído, de acordo com a lista de classificação.

Mutum, 18 de abril de 2022.

**CRISTIANO MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 011/2022**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO:</b>	<b>QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:</b>		
	<b>CARGO/ÁREA:</b>		
Nome Completo:			
Endereço:			N.º:
Bairro:	Telefone:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Data de Nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )		
RG:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2021, e declaro que as informações por mim prestadas são verídicas, razão pela qual firmo o presente.

Mutum/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

---

Assinatura do Candidato

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 011/2022**

<b>PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>QUANTIDADE DE PÁGINAS ENTREGUE:</b>